

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na Biblioteca da EMEF Professora Dóris Madalena Machado, situado à Rua Rita de Campos, nº 310, Jardim Porto Seguro - Conchal/SP, às 9:00 horas, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados pelo Decreto nº 4.410 de 22 de Fevereiro de 2021, e a Diretora do Departamento de Educação. A presidente do Conselho Sra. Patrícia Fadel Bordignon iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e nos disse da necessidade de realizar a reunião para discutirmos sobre os critérios de aprovação/reprovação dos alunos do ensino fundamental, em relação ao ano letivo de 2021. Considerando, o art. 206 inciso I da Constituição Federal de 1988 que garante a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, a Lei da Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN Lei 9394/96 que estabelece a possibilidade da organização da Educação Básica em ciclos, sempre que o interesse no processo de aprendizagem assim o recomendar. A lei 14.218 de 13 de Outubro de 2021 que altera a Lei Nº 14.040 de 18 de agosto de 2020 para dispor sobre a validade das normas educacionais a serem adotadas em caráter excepcional, enquanto perdurarem a crise sanitária decorrente da pandemia da Covid-19 e suas conseqüências. Explicou também que excepcionalmente devido a pandemia de COVID- 19 segundo o Parecer CEE 309/2020 art. 1º os anos letivos de 2020 e 2021 serão considerados como um único ciclo contínuo, compreendido como o conjunto dos oito bimestres letivos correspondentes e que a aprendizagem deve ser avaliada no conjunto de 8 bimestres do biênio 2020-2021. Com o ensino norteado de forma Híbrida e à partir de 18/08/2021; com a volta do presencial no nosso município, foram realizadas avaliações diagnosticas e continuas para aferir os rendimentos dos alunos. O Departamento de Educação juntamente com as unidades escolares, realizou um levantamento de dados sobre o rendimento escolar dos alunos que não compareceram durante o ano letivo de 2021 e que não foram encontrados pela busca ativa em conjunto com o Conselho Tutelar. Segundo a Resolução SEDUC - 82, de 10/11/2020, que dispõe sobre os critérios de aprovação e retenção no ano letivo de 2020/21 e conforme a Lei Municipal Nº 1261 de 13 de Novembro de 2001 e a Deliberação CME Nº01, de 25 de junho de 2015 que foi alterada pela Deliberação Nº02 de 30 de junho de 2016 do Regimento Escolar, diante de todos esses documentos fica o Conselho de Classe/Ano com total autonomia para decidir sobre a aprovação/reprovação de seus alunos. Informou também que nos dias 30/11 e 01/12 aconteceu em nosso município a prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) de 5º e 9º ano do ensino fundamental com provas de Língua Portuguesa e Matemática. E nos dias 09 e 10 de dezembro acontece a prova do SARESP destinadas ao estudantes de 5 anos e 9 anos (2º e 3º anos de forma amostral para algumas escolas). A Diretora do Departamento de Educação, Sônia Aparecida Manara Martins pediu a palavra e esclareceu que na ultima reunião do FUNDEB realizada em 30/11 na qual foi prestado conta do mês outubro/2021, foram aplicados aos profissionais do

Patrícia Fadel Bordignon
Presidente

Sônia Aparecida Manara Martins
Diretora

Magistério (60%/70%) um percentual de 67,40% para o valor mensal e o acumulado 74,60%, portanto, não haverá resíduos para o rateio entre os profissionais e na aplicação dos recursos do Ensino (40%/30%) um percentual de 10,26% para o valor mensal e acumulado um valor de 11,03% totalizando uma aplicação total de 85,63% na educação básica do nosso município. No último dia 04/12 foi realizado em conjunto com a SICREDI o evento SICRED NA PRAÇA CONECTANDO CONCHAL, onde finalizamos o projeto Programa União Faz a Vida, que proporcionou para as berçaristas uma formação socioemocional. Continuando explicou a todos sobre a determinação judicial nos autos do Processo nº 0001613-89.2015.8.26.0144 que concedeu às crianças que completarem em qualquer data do ano letivo em curso a idade padrão (corte etário) para a série correspondente, nas etapas iniciais do Ensino Fundamental ou Infantil e também por iniciativa dos pais/responsáveis legais ou do dirigente de ensino, a reavaliação pedagógica educacional e individual do aluno para decisão sobre o ingresso no ano de ensino pretendida ou naquela padronizada pelo corte etário. O Departamento de Educação do município determinou a formalização de uma avaliação da criança que completar a idade pós cronograma de corte etário conforme explicita a lei. Para execução e formalização da avaliação foi criado uma comissão avaliadora formada por cinco profissionais do Departamento de Educação do município, conforme segue: 01(uma) coordenadora da Educação Infantil, 01 (uma) psicopedagoga, 01 (uma) diretora da Educação Infantil (pré-escola), 01 (uma) diretora da Educação Infantil (creche), 01 (uma) professora da Educação Infantil. As avaliações serão agendadas e realizadas no prédio do Departamento de Educação e acompanhadas pelos profissionais aqui citados. Salientou que esta avaliação foi formalizada para Educação Infantil, pois no Ensino Fundamental, já estão disponíveis. Dando sequência foi informado sobre a demanda para o ano letivo de 2022; serão oitenta e seis salas de Ensino Fundamental - Educação Básica - Ciclo I, no Ciclo II serão 6 salas e na Educação Infantil a projeção será sessenta salas de pré escola e trinta e três salas nas creches, informou também que a projeção de classes será realizada seguindo os critérios da Secretaria Escolar Digital e da Resolução SEDUC nº 72, de 19/08/21. Após uma ampla discussão os membros do conselho resolveram unanimemente pelo fechamento do ano letivo no dia 17/12/2021, aprovaram também a demanda de salas de aula para o ano de 2021, e o Ciclo de Aprendizagem 2020/2021. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, da qual para constar vai assinada por todos os presentes. Conchal, 10 de dezembro de 2021.


